Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em <u>4 1 9 /208</u> às 9-36 Hermes / Mat. 17775 MPV - 441

00401

APRESENTAÇÃO	DE EMENDAS	;
---------------------	------------	---

data
04/08/2008

proposição

Medida Provisória nº 441, de 2008.

LUIS COUTO

Autor

nº do prontuário

□1. Supressiva

☐ 2. Substitutiva

X 3. Modificativa

☐ 4. Aditiva

☐ 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

Dê-se ao Anexo XCII da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, a seguinte redação:

ANEXO XCII (Anexo XI-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO PELA QUALIDADE DO DESEMPENHO NO INMETRO - GQDI

a)

b) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade da Carreira de Pesquisa e Desenvolvimento em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo da Carreira de Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

			VALOR DO PONTO DA GQDI						
CARGO	CLASSE	PADRÃO	TITULAÇÃO						
			Sem Titulação	Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado			
Pesquisador-		III	53,55	54,12	54,67	68,84			
Tecnologista em	Α	II	52,23	52,61	53,16	66,58			
Metrologia e Qualidade		I	51,47 51,70		52,32	64,92			
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade		VI	47,74	48,87	49,18	61,03			
		· V	46,70	47,65	47,98	59,16			
	В	IV	45,68	46,46	46,82	57,33			
		III	44,92	45,57	45,95	55,79			
		II	43,94	44,42	44,82	54,06			
		I	42,98	43,30	43,71	52,38			
	С	VI	39,76	40,83	40,99	49,13			
		V	38,86	39,78	39,96	47,58			
		IV	37,99	38,76	38,97	46,08			
	C	Ш	37,35	38,00	38,24	44,83			
		II	36,51	37,02	37,27	43,41			
· .		i	35,74	36,12	36,39	42,08			



c) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Técnico em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte Técnico à Metrologia e Qualidade e de Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Suporte à Gestão em Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

,			VALOR DO PONTO DA GQDI			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	TITULAÇÃO			
Crimes			Sem Titulação	Aperfeiçoamento/ Especialização		
		III	9,04	9,12		
Técnico em Metrologia e	A	II	8,76	9,00		
Qualidade		I	8,48	8,87		
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade		VI	7,87	8,23		
	В	V	7,62	8,11		
		ΙV	7,37	7,99		
	Б	III	7,17	7,91		
		II	6,93	7,79		
		I	6,70	7,67		
		VI	6,15	7,07		
		V	5,93	6,95		
	С	IV	5,72	6,84		
		III	5,55	6,76		
		II	5,35	6,65		
		I	5,15	6,54		

d) Valor do ponto da GQDI para os cargos de Auxiliar Executivo em Metrologia e Qualidade da Carreira de Apoio Operacional à Metrologia e Qualidade

Efeitos financeiros a partir de 1º de Julho de 2008

em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GQDI
Técnico em		VI	7,08
Metrologia e Oualidade		V	6,86
•	A	IV	6,63
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade	A	III	6,45
		II	6,24
		. I	6,03
		VI	5,54
		V	5,34
	В	IV	5,15
		Ш	5,00
		II	4,82
		1	4,64

JUSTIFICAÇÃO

Esta modificação pretende garantir que o vencimento básico dos cargos que compõem o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro represente o percentual de aumento acordado com a administração do Inmetro, com a Condsef e com os representantes do Governo. Além disso, com esta alteração, os servidores ativos e inativos do Inmetro perceberão a reestruturação da composição remuneratória de forma homogênea.

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras

1946 1946 100 441/08

pertencentes	ao MDIC,	uma	vez	que	há	a	paridade	a	remuneração	com	0	Instituto	Nacional	de
Propriedade :	Intelectual.													
												,		
					•									
•														

LUIS COUTO

Sil Ungrange ant

